



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 08/2022

Pacajus-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus
Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência urgentíssima**, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei nº 08/2022 que Altera a Lei Municipal nº 936/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do Município de Pacajus/CE e dá outras providências.

O Projeto contempla, numa diretriz exordial, a alteração dos valores de vencimento, representação e remuneração do cargo de Formador Educacional, bem como acrescenta 2 (duas) vagas para o cargo de Assistente da Diretoria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE.

A proposta ora consolidada busca melhor atender aos interesses da Administração Pública, tendo em vista o aumento da demanda de serviços a serem prestados pela população de Pacajus.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 936/2022 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 936 de 28 de janeiro de 2022, que passa a vigorar conforme as modificações e acréscimos dos cargos do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2.º - O cargo de Formador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia AT-01, passará a perceber o vencimento de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), a representação de R\$1.927,75 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), sob a remuneração de R\$ 5.027,75 (cinco mil e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3.º - Acrescentam-se 2 (duas) vagas no cargo de “Assistente da Diretoria”, simbologia GAS-03, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE.

Art. 4.º – Fica criado o cargo de Diretor de Contabilidade, simbologia DAS-02, Secretaria de Administração e Finanças- SEAFI.

Art. 5.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ART. 2º DO PROJETO DE LEI.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Formador Educacional	30	AT-01	R\$3.100,00	R\$1.927,75	R\$5.027,75

ART. 3º DO PROJETO DE LEI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Assistente da Diretoria	3	GAS-03	R\$1.212,00	R\$600,00	R\$1.812,00

ART. 4º DO PROJETO DE LEI.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor de Contabilidade	1	DAS-02	R\$1,212.00	R\$3,793.00	R\$5.005,00

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Composição de Remunerações e Simbologia

Símbolo	Nomenclatura	Vencimento	Representação	Remuneração
S1	Secretário	-	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
PG	Proc. Geral	R\$7.500,00	R\$500,00	R\$8.000,00
DSP - 01	Direção Superior - 1	R\$4.800,00	R\$7.200,00	R\$12.000,00
DES - 01	Direção Especial - 1	R\$4.000,00	R\$6.500,00	R\$10.500,00
DES - 02	Direção Especial - 2	R\$1.500,00	R\$6.000,00	R\$7.500,00
CES - 01	Coordenação Especial Superior -1	R\$2.800,00	R\$4.200,00	R\$7.000,00
CES - 02	Coordenação Especial Superior - 2	R\$2.700,00	R\$3.300,00	R\$6.000,00
CES - 03	Coordenação Especial Superior - 3	R\$3.054,00	R\$2.746,00	R\$5.800,00
DAS-01	Direção e Assessoramento Superior-1	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$5.200,00
DAS-02	Direção e Assessoramento Superior-2	R\$1.212,00	R\$3.793,00	R\$5.005,00
DAS-03	Direção e Assessoramento Superior -4	R\$2.800,00	R\$1.400,00	R\$4.200,00
DAS-04	Direção e Assessoramento Superior -5	R\$1.845,00	R\$2.255,00	R\$4.100,00
DAS-05	Direção e Assessoramento Superior-3	R\$2.800,00	R\$1.200,00	R\$4.000,00
AT-01	Assessoria Técnica-1	R\$3.100,00	R\$1.927,75	R\$5.027,75
CAT-01	Coordenação e Assessoria Técnica-1	R\$2.450,00	R\$1.300,00	R\$3.750,00
CAT-02	Coordenação e Assessoria Técnica-2	R\$1.580,00	R\$1.927,75	R\$3.507,75
CAT-03	Coordenação e Assessoria Técnica-3	R\$2.100,00	R\$1.100,00	R\$3.200,00
CAT-04	Coordenação e Assessoria Técnica-4	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
GAS -01	Gerência, Assistência e Supervisão-1	R\$1.212,00	R\$900,00	R\$2.112,00
GAS -02	Gerência, Assistência e Supervisão-2	R\$1.212,00	R\$700,00	R\$1.912,00
GAS -03	Gerência, Assistência e Supervisão-3	R\$1.212,00	R\$600,00	R\$1.812,00
GAS -04	Gerência, Assistência e Supervisão-4	R\$1.212,00	R\$200,00	R\$1.412,00

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus-Ceará, em 10 de fevereiro de 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal Pacajus